

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000.



ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.

INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº. 011/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de instituições financeiras para recolhimento de tributos municipais, afins e similares, em documentos no padrão FEBRABAN, através de suas agências e/ou conveniadas em abrangência nacional, conforme meios e taxas constante do item 07, não sendo permitida outra forma de recolhimento, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, consoante solicitação e mediante a discriminação constante dos anexos, partes integrantes deste Edital.

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), a partir das 09hs (nove horas) na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mirai, reuniram-se os membros da **Comissão Permanente de Licitação**, SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA, ADENIZE REGINA AGUIAR PINHEIRO e MARALICY CARNEIRO SILVA, nomeada pela Portaria nº 16, de 01 de fevereiro de 2022, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Inexigibilidade de Credenciamento nº. 011/2022, que tem como objeto o **credenciamento de instituições financeiras para recolhimento de tributos municipais, afins e similares, em documentos no padrão FEBRABAN, através de suas agências e/ou conveniadas em abrangência nacional, conforme meios e taxas constante do item 07, não sendo permitida outra forma de recolhimento, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, consoante solicitação e mediante a discriminação constante dos anexos, partes integrantes deste Edital**, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas jurídicas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão Permanente de Licitação constataram a entrega via email, tempestivamente, das empresas **BANCO DO BRASIL SA, BANCO BRADESCO SA e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Nenhum dos participantes estava presente. Em conformidade ao item 5 - Do Processo constante no Edital de Credenciamento 011/2022, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a avaliação da documentação na presente data. Em seqüência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela Comissão, comprovando a autenticidade das mesmas. A Comissão averiguou que quanto à documentação as empresas **BANCO DO BRASIL SA, BANCO BRADESCO SA e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** encontram-se **APTAS** ao credenciamento.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA _____

ADENIZE REGINA AGUIAR PINHEIRO _____

MARALICY CARNEIRO SILVA _____